



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 PROCESSO N° 083/2024

DA REALIZAÇÃO

ÓRGÃO LICITANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA.
LOCAL DE REALIZAÇÃO:	http://portal.dracena.sp.gov.br:8079/comprasedital/
ENDEREÇO:	Avenida José Bonifácio, nº 1.437, Centro - Dracena/SF
DATA DA SESSÃO:	26/04/2024
HORÁRIO:	09h00
INFORMAÇÕES:	(18)3821-8000; (18)3821-8013 E-mail: licitacao@dracena.sp.gov.br http://portal.dracena.sp.gov.br:8079/comprasedital/
DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL	www.dracena.sp.gov.br
PARTICIPAÇÃO	AMPLA
PUBLICAÇÃO	Edital publicado no Diário Oficial do municipio, PNC e site oficial www.dracena.sp.gov.br

COMUNICADO AOS INTERESSADOS NA PARTICIPAÇÃO DO PREGÃO

O Município de Dracena - SP, vem mui respeitosamente, trazer ao conhecimento de todos, que não hesitará em penalizar os licitantes que descumprirem o pactuado neste edital conforme artigo 155° e 156° da Lei Federal n.º 14133.2021 e demais leis pertinentes. Eventual inobservância das regras legais, o Município de Dracena - SP, se pronunciará com clareza e precisão quanto às suas decisões de aplicar multas, suspender e impedir proponentes de participarem de certames licitatórios. Desta feita, no intuito de evitar transtornos, solicitamos aos licitantes interessados que apresentem adequadamente a documentação relativa à habilitação e proposta de preços, firmando lances de forma consciente, séria, concisa, firme, concreta e exequível. Os licitantes deverão entregar o objeto em conformidade com o prazo, preços, padrões de qualidades o exigidos no edital e leis pertinentes. Por fim, salientamos que pedidos de recomposição ou HOSHIMOTO, LUCIM, realinhamento de preços são exceções à regra, aplicáveis exclusivamente em situações especiais, e somente serão deferidos se estiverem em total consonância com a lei.

PREÂMBULO:

A Prefeitura Municipal de Dracena/SP, CNPJ n.º 44.880.060/0001-11, estabelecida na Avenida José Bonifácio nº 1.437, Estado de São Paulo, por meio do(s) Secretário(s) infra-

Assinado por 3 pessoas: LUCIANA

1



Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/0F3F-DF62-976F-B3DC e informe o código 0F3F-DF62-976F-B3DC





assinado neste Edital, no uso de sua competência e poder, torna pública para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal n° 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal n° 123/2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal n° 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal n° 8.078/90 e suas alterações, pelos Decretos Municipais n° 7050/2018, 7402/2021, 7620/2022, 7698/2023, 7699/2023, 7700/2023, 7859/2024 com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

A Prefeitura Municipal de Dracena/SP, através da Secretaria Municipal e o (a) Pregoeiro(a), e designado(a) pela Portaria nº 5.831 de 04 de Janeiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á Licitação e na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO.**

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor(a) do Setor de Licitações da Prefeitura de Dracena, denominado(a) Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos pela página eletrônica do Portal do município de Dracena através do link http://portal.dracena.sp.gov.br:8079/comprasedital/

1 - DO OBJETO

1.1. Constitui-se objeto da presente licitação a SELEÇÃO DE FORNECEDORES PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS, ANIMAIS PEÇONHENTOS TIPO ESCORPIÃO (TITYUS SERRULATUS) EM TODAS AS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DE FORMA MONITORADA, BEM COMO SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA, PARA ATENDIMENTO ÀS









NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DRACENA CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

1.2. Utilizando-se da facultatividade da Administração sobre a divulgação dos valores estimados na modalidade Pregão, não será efetuada a divulgação dos valores estimados até o momento da sessão pública.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

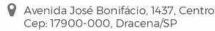
2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital e que apresentem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a **PLATAFORMA ELETRÔNICA**.

- 2.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de ≤ pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n° 11.488/2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos 🕏 na Lei Complementar nº 123/2006.
 - 2.1.1.1. Para o item nº 01 do Anexo I (quantidade referente COTA RESERVADA) empresas enquadradas como microempresa termos do Artigo 3.°, da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da de Complementar 147/14, sem preiuízo de sua sa complementar 147/14, sem preiuízo de sua sa complementar 147/14.
 - Lei Complementar 147/14, sem prejuízo de sua participação na cota principal; 2.1.1.2. Para os demais itens do Anexo I (quantidade para ampla concorrência), todos os interessados que atendam aos requisitos do edital.
- 2.1.2. Nos itens em que a participação <u>não for exclusiva</u> para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não", apenas produzirá o efeito de o 💆 licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade \bar{o} cooperativa.

 A falsidade da declaração de que trata do enquadramento da empresa como ME
- 2.1.3. e EPP sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.









Assinado por 3 pessoas: LUCIANA





- 2.1.4 A Licitação será por item, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao Licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.
- 2.2 O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 2.3. A participação no Pregão, na forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da empresa) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.
- 2.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da

inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

2.5. O envio da proposta vinculara o licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerente do certame.

2.6. CADASTRO NO SISTEMA

2.6.1. O cadastro no Sistema poderá ser iniciado no Managemento de Acesso, no Managemento de todas as condições e obrigações inerente do certame. canto direito da tela. Após enviar a solicitação, será enviado por e-mail a Chave de identificação e a Senha. O cadastro será feito apenas uma vez e poderá ser utilizado para licitações futuras.

2.6.2. Utilizando a chave de acesso, o fornecedor deverá selecionar a Opção 03 - Licitante, onde aparecerão os processos licitatórios em andamento, selecionar o processo que deseja participar, e em opções - Credenciamento (Participar), fazer o credenciamento e inserção da proposta.

2.6.2.2. O manual do fornecedor estará à disposição dos licitantes na plataforma e sua solicitação também poderá ser feita através do e-mail: licitacao@dracena.sp.gov.br .

2.7. NÃO PODERÃO DISPUTAR ESTA LICITAÇÃO:

2.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s); onde aparecerão os processos licitatórios em andamento, selecionar o processo que deseja

4











- Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou compúblico que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, publico que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

 2.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de volumento de 1976, concorrendo entre si;
- 2.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, a vegurão do edital, a vegura do edital, a vegura do edital, a vegura do edital, a vegura do edital en vegura en vegura do edital en vegura en
- 2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações o que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme <u>§ 1º do art. 9º da Lei n.º p</u> 14.133, de 2021.
- O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em ਼੍ਰ 2.8. substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a







Assinado por 3 pessoas:





ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

- 2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que 2.11. inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente ≤ financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro $ec{\prec}$ internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá 🗖 participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da <u>Lei nº 14.133/2021</u>.
- 2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

 3-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 3.1 As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta das dotações orçamentárias, disponíveis no momento de cada contratação.

 4-DA FORMALIZAÇÃO DE QUESTIONAMENTOS

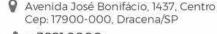
 4.1- Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do Edital de Licitação perante a Administração, o Licitante que não o fizer até três dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas.

 4.2- Serão conhecidos e apreciados os questionamentos protocolados por escrito ou encaminhados, preferencialmente, via e-mail do pregoeiro, licitacao@dracena.sp.gov.br, no \$\frac{4}{2}\$ A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da

- encaminhados, preferencialmente, via e-mail do pregoeiro, licitacao@dracena.sp.gov.br, no prazo descrito no item 4.1.
- 4.3 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis,















contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

4.4 - Os questionamentos, os pedidos de esclarecimentos, bem como suas respectivas respostas serão publicados no sítio oficial do município, na plataforma utilizada para a licitação bem como no PNCP, para conhecimento dos interessados e vincularão os participantes e a Administração.

5 - DA IMPUGNAÇÃO

- 5.1 Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, mediante petição a ser enviada para o endereço de e-mail do (a) Pregoeiro(a), licitacao@dracena.sp.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no seguinte endereço: Av. José Bonifácio, nº 1.437, Centro, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.
- 5.2 Decai do direito de impugnar os termos do Edital de Licitação perante a Administração, o Licitante que não o fizer **até três dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas.**
- 5.3 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.
- 5.4- As impugnações e os seus respectivos julgamentos serão publicados no sítio oficial do município, na plataforma utilizada para a licitação, bem como no PNCP, para conhecimento dos interessados.

6. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 6.1. O encaminhamento da proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES dos serviços ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto.
- 6.3. O objeto deverá estar dentro das especificações contidas no(s) Termo de Referência Anexo Il do edital e de acordo com os demais documentos expedidos pela Secretaria Municipal e













anexos ao edital.

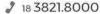
- 6.4. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 6.5. Para o licitante ME/EPP será necessário a informação do regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar Municipal n° 268 de 26 de fevereiro de 2014.
- 6.6. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o MENOR PREÇO POR ITEM.
- 6.7. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este edital.
- 6.8. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da Legislação em vigor.
 6.9. O lance deverá ser ofertado em conformidade com o objeto do edital, se for global, preço
- total, se for unitário, pelo valor unitário para os itens e/ou lotes. Deve-se observar um valor de diferença mínima entre os lances, assim evitando valores irrisórios quando o valor do objeto for de grande porte.
- 6.10. O envio da proposta e demais documentações exigidas neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 7.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a 🖔 avaliar a aceitabilidade das propostas. Todo contato com o Pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema. O Pregoeiro não atenderá licitantes durante a sessão, seja via telefone, e-mail ou qualquer outro meio que não o chat do sistema.
- 7.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 7.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido

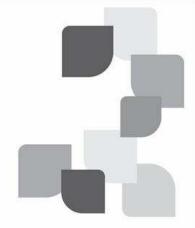










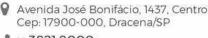


anteriormente registrado no sistema.

- 7.3.1. Não serão aceitos, ao final da disputa, preços com mais do que 2 (duas) casas decimais após a vírgula. Sendo necessário a negociação e o arredondamento dos preços no caso de ocorrer.
- 7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.5. As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO OU DO LOTE) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.
- 7.5.1. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 7.6. O(a) Pregoeiro(a) deverá excluir, justificadamente, lances inexequíveis ou com valores digitados errados, na etapa de disputa. O licitante também poderá excluir ou solicitar a exclusão de seu lance uma única vez:
- 7.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 7.8. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.9. Quando da desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o















período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances abertos.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, poderá haver o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.16. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da Para poderá pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da Para poderá poderá pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da Para poderá poderá pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da Para poderá poderá

7.16. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

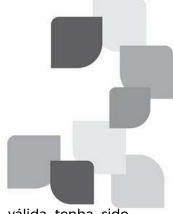
7.19. Na hipótese de licitação com ampla participação, encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.











7.19.1. Nas condições do subitem anterior, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.2.1. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se ş enquadrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado...

7.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem.

previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem.

- 7.22.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 7.22.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão o preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 7.22.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;











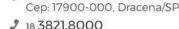


- 7.22.3.1. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.22.4. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 7.22.4.2. Empresas brasileiras:
- 7.22.4.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País:
- Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 7.22.4.4. 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do 7.23. primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 7.23.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

 7.23.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- pelos demais licitantes.
- 7.23.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório
- 7.23.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 o (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação ≦ realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando $\stackrel{\pi}{\circ}$ necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.









Avenida José Bonifácio, 1437, Centro

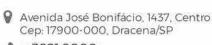


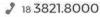


7.23.5.1. A proposta final READEQUADA deverá ser encaminhada no prazo exigido no item 7.23.5, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e devendo ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá conter ainda:

- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal da licitante, se houver, telefone para contato, endereço de e-mail e dados do representante legal da empresa;
- b) Número do Pregão e do Processo;
- c) Marca e Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações técnicas deste Edital;
- d) Preço unitário, total e valor global, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão ≤ inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as 🗟 despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas $\overline{\phi}$ as despesas, diretas ou indiretas, necessárias para a execução do objeto do edital, inclusive os de ordem social, previdenciária, trabalhista, securitária e tributária.
- e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de que os produtos e serviços são de primeira qualidade;
- g) Declaração que está ciente, aceita e se submete a todas as regras do presente Edital;
- h) A proposta deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor (pessoa jurídica) para fins de pagamento, bem como todos os dados de identificação do representante legal da empresa que assinará o Contrato ou Ata de Registro de precos. Registro de preços.
- 7.24. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no ex decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 7.25. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência (sendo o caso), vinculam a Contratada.
- 7.26. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.













- 7.27. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 7.28. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.
- 7.30. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.31. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 7.32. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor. 7.33. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, sera declarado vencedor para posterior adjudicação ao autor da proposta ou lance de menor preço.

 7.34. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da o perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de $\stackrel{\overline{O}}{\ni}$ acesso.















8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 8.1. Para julgamento será adotado o critério **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM,** observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 8.2. Em atendimento ao disposto no capítulo V da lei complementar N° 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:
- 8.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para o prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;
- b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na Lei.
- c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da Lei, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 8.2.2. O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.
- 8.3 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se a proposta de preços reformulada e aqueles que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.











- 8.4. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a sua desclassificação. A proposta poderá ser ajustada pelo licitante no prazo indicado pelo(a) Pregoeiro(a), desde que não haja majoração do preço proposto.
- 8.4.1. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações dos seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.
- 8.5. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante vencedor, observado o disposto neste Edital.
- 8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a coorrência será registrada em ata.
- 8.7. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- 8.8. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consultas aos sites oficiais de cadastros.
- 8.9. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o <u>artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992</u>.
- 8.10. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 8.10.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN n° 3/2018, art. 29, §1°).
- 8.10.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN n° 3/2018, art. 29, §2°).

16









- 8.10.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.11. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 8.12. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este edital.
- 8.13. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e Total anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro 222.

 Será desclassificada a proposta vencedora que:

 8.14.1. Contiver vícios insanáveis;

 8.14.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

 8.14.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo do para a contratação;

 8.14.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela desistração;

 8.14.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou nexos, desde que insanável.

 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores pres a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

 8.15.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após presonada do pregoeiro, que comprove:

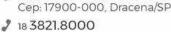
 8.15.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

 8.15.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de libilidade e sobrepreço considerará o seguinte: em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 8.14.
- definido para a contratação;
- Administração;
- seus anexos, desde que insanável.
- inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- diligência do pregoeiro, que comprove:
- 8.16. exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:







WWW.DRACENA.SP.GOV.BR



CNPJ: 44.880.060/0001-11



- 8.16.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 8.16.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor máximo estimado pela administração, o qual poderá ser sigiloso até a sessão do pregão.
- 8.16.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 8.16.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

 8.17. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade
- de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação da licitante. A proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 8.18.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.21. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.22. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.





18 3821.8000

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro Cep: 17900-000, Dracena/SP

CNPJ: 44.880.060/0001-11



9. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO

9.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídias tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

9.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, vinculados a atividade da empresa pertinente ao objeto da presente licitação;
- d) Prova de regularidade para a com a Secretaria da Receita Federal, a Procuradoria da Fazenda Nacional e o Sistema de Seguridade Social (INSS);
- e) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de regularidade para com débitos trabalhistas (CNDT); (Lei 12.440/11).

9.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

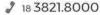
- a) Certidão negativa de falência, de recuperação judicial ou recuperação extrajudicial 🛱 expedida pelo distribuidor(es) do domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, com data $\overline{\overline{\varsigma}}$ não superior a 90 (noventa) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

 a.1) No caso de empresa em recuperação judicial será aceita certidão positiva, 9
- desde que acompanhada do Plano de Recuperação, devidamente homologado pelo 🕏 juízo, em vigência, e que demonstre a capacidade de atendimento das exigências para $\ddot{\exists}$ a comprovação econômico-financeira previstas no edital.













a.2) No caso de sociedade civil, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

9.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

- a) Declaração Unificada da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho (Anexo V Declaração Unificada).
 - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a **inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo V Declaração Unificada)**.
- b) Ficha cadastral para fins contratuais (Anexo IV);
- 9.5. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados <u>SOMENTE PELO</u> <u>LICITANTE VENCEDOR</u>, após convocação realizada em sessão pelo pregoeiro (a), perfeitamente legíveis e <u>EM ARQUIVO ÚNICO</u>, no prazo de até 02 (duas) horas após a convocação.
- 9.6. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 9.7. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital, <u>após o prazo determinado</u>, implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de novo prazo para apresentação da documentação exigida para a habilitação.
- 9.8. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros a filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 9.9. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos













de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.10. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.

9.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, pra regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1° do Artigo 43 da Lei 147/2014.

9.11.1. Os benefícios de que trata o subitem anterior deste Edital não isentam as microempresas e as empresas de pequeno porte de apresentarem os documentos de 🛭 habilitação relativos à regularidade fiscal exigidos no presente Edital, limitando-se à 🗟 concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período à critério da Administração, para fins de regularização de eventuais dívidas tributárias (restrições) de tais empresas.

9.12. A não regularização da documentação implicará na decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar $\frac{\forall}{2}$ os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar $\frac{\forall}{2}$ a licitação.

9.13. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, g

necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 02 (três) horas, sob pena de inabilitação.

9.14. Com vistas ao princípio da eficiência, quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas torem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, em reabertura da sessão pública eletrônica, para que o certame não seja fracassado.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta: as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito o











- 10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado, ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho, ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1° da Lei Complementar n° 123/2006.
- 10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 10.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no cadastro nesta prefeitura, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11. DOS PRAZOS, CONTRATO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 11.1. Os produtos/serviços deverão ser fornecidos/prestados, mediante requisição do setor responsável, conforme exigências do termo de referência e demais anexos ao edital, nos prazos e quantidades programadas pela Secretaria municipal, contados da data do recebimento do Pedido/Ordem de Serviço, **de acordo com as necessidades da Prefeitura.** O responsável pelo recebimento do objeto deverá conferir a nota fiscal, o objeto e assinar o comprovante de recebimento atestando o serviço realizado.
- 11.2. O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelo departamento técnico responsável, podendo ser rejeitados, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi bicitado e às condições de recebimento e/ou aceitação do produto/serviço constantes deste Edital, e deverá ser substituído e/ou corrigido pelo fornecedor, no prazo máximo a ser estipulado pelo setor requisitante (que poderá ser de 24 (vinte e quatro) horas ou mais a seu critério, sem o nus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo a legislação vigente.
- 11.3 A contratada é responsável pelos danos causados direta e indiretamente à administração













ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, na execução do Contrato.

- 11.4 Fica expressamente proibido o aproveitamento de servidores do Município, para execução dos serviços objeto desta licitação.
- 11.5 Correrão por conta da contratada todas as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes dos serviços contratados, bem como quaisquer equipamentos de proteção individual oriundos da prestação de serviços objeto desta licitação.
- 11.6 A licitante vencedora não poderá sub contratar, sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma do contrato, sem a prévia autorização, por escrito, do Contratante, não o (a) eximindo de suas responsabilidades e/ou obrigações.
- a) assumir a responsabilidade contratante.

 a) assumir a responsabilidade contratante assumir a responsabilidade contratante.
- após a homologação do certame, em até 05 (cinco) dias úteis de sua convocação e/ou encaminhamento, que deverá ocorrer de forma electronica através do e-mail a ser informado en pela empresa licitante nesta licitação;

 11.8. As contratações serão fixas e irreajustáveis até o término de sua vigência, mantendo-se, entretanto, o equilíbrio econômico-financeiro do avençado.
- entretanto, o equilíbrio econômico-financeiro do avençado.
- 11.8.1. No caso de prorrogação da ata de registro de preços, após 12 meses, o preço poderá ser atualizado, mediante requisição, pelo índice IPCA-E IBGE ou outro índice oficial que o substitua. 11.09. A vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de 🛱 Registro de Preços, podendo ser prorrogada por igual periodo nos termos da lei 14.133/21 e de Decreto Municipal nº 7859 de 04/01/2024.

 12. DO PAGAMENTO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

 12.1 - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta OF

corrente (P.J) indicada pelo licitante(s) vencedor(es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, 🕏 mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo Setor responsável pelo recebimento da unidade solicitante.











12.1.1 O Pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA em Instituição Financeira Governamental "Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil", sendo que caso não for apresentado conta corrente nas mesmas, o pagamento será realizado via TED - Transferência Eletrônica Disponível, sendo os encargos/taxas por responsabilidade da CONTRATADA.

12.2 - Para fins de verificação da manutenção dos critérios de habilitação, a empresa deverá apresentar, junto ao documento de cobrança, prova de regularidade perante o FGTS - CRF, Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal (abrangendo os débitos relativos a tributos federais, à dívida ativa da União, e as contribuições previdenciárias e de terceiros), Estadual e Municipal do domicílio do contratado, bem como a Certidão Negativa de Débitos

Estadual e Municipai do de.....

Trabalhistas.

12.3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação empresa, enquanto houver pendência contratual.

12.4 - Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 12.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

12.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

12.6 - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

12.7 As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta de dotações orçamentárias disponíveis no momento da contratação, se houver.

NOTA: O Município de Dracena/SP passou a aplicar a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, passou a porta de dotações no contratação de pagamento do referido objeto correrão por conta de dotações orçamentárias disponíveis no momento da contratação, se houver. 12.4 - Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do

alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023. Desta forma, todos os 💆 documentos fiscais emitidos deverão observar as disposições da IN quanto ao Imposto de 💆 Renda, e o Decreto Municipal nº 7.785/2023. Não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou o COFINS, tendo em vista a inexistência do convênio a que se refere o artigo 33, da Lei Federal ≥ nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003. Necessário, portanto, observar as regras contidas na IN $\overset{\rlap}{\circ}$ RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 7.785/2023, em todos os documentos fiscais 🕏 emitidos para o Município de Dracena/SP, inclusive quanto ao correto destaque do valor de 🖰 imposto de renda a ser retido. Pessoas jurídicas imunes, isentas ou optantes pelo SIMPLES













NACIONAL/MEI, não estão sujeitas à retenção de imposto de renda devendo comprovar tal condição através de declaração. As Retenções de ISSQN e INSS seguem legislação própria e vigente para cada um dos tributos.

13. **DOS RECURSOS**

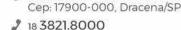
- A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou 13.1. inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>.
- O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, quando aberto o prazo específico em sistema, que será de no mínimo 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão;
- específico em sistema, que será de no mínimo 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão; S

 3.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação seratura da ata de habilitação ou inabilitação;

 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

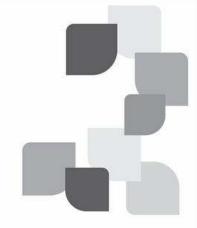
 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 13.5. recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 🖔 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.dracena.sp.gov.br.







Avenida José Bonifácio, 1437, Centro



14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 14.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 14.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 14.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

- ou

 14.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

 14.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

 14.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

 14.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração: nistração;

 14.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar ração falsa durante a licitação;

 14.1.5. Fraudar a licitação;

 14.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em rial quando:

 14.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

 14.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

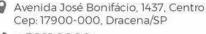
 14.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

 14.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

 14.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n.º 12.846, de 2013. Administração;
- declaração falsa durante a licitação;
- especial quando:













- 14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 14.2.1. Advertência;
 - 14.2.2. Multa:
 - 14.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
- 14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 14.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 14.3.2. As peculiaridades do caso concreto
 - 14.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 14.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 14.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- A multa será recolhida em percentual de 10% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 30% do valor do contrato licitado.
- 14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 15% do valor vontrato licitado.

 14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de so valor do contrato licitado.

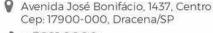
 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de eidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à adade de multa.

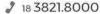
 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 de dias úteis, contado da data de sua intimação.

 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em elemento de infrações a administrativos relacionados para items 1/4.1.4 1.2 a 1/4.7 a mando não. inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não ₹ se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar















no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

- Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8 bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5°, da Lei n.º 14.133/2021.
- 14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preco, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação,.
- 14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais 💍 servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação,
- 14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de sadvertência, multa e impedimento de licitar e contratar contratar. será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no go prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, 🗟 que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado o da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu
- 14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.













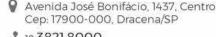
14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Prefeitura Municipal de Dracena.

15. <u>DAS DISPOSIÇÕES GERAIS</u>

- 15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da de ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas
- e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público
- 15.9. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Dracena revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.
- 15.10. A participação na presente licitação implica a concordância, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital.













- 15.11. Somente serão aceitos as propostas e os lances encaminhados pelo sistema eletrônico, conforme informação no preâmbulo deste Edital.
- 15.12. É facultada ao (à) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior do Município de Dracena, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 15.13. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na imprensa oficial do município.
- 15.14. Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo(a) Pregoeiro(a), comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.
- 15.15. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Dracena revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.
- 15.16. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- 15.17. Após o envio da proposta e dos lances não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).
- 15.18. Os casos omissos serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a) em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.
- 15.19. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 15.20. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, n o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço <u>www.dracena.sp.gov.br</u>.
- 15.21. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Dracena/SP.











16. Constitui-se parte integrante deste edital:

ANEXO I- Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II - Termo de Referência

ANEXO III - Declaração de enquadramento ME e EPP

ANEXO IV- Ficha Cadastral

ANEXO V - Declaração Unificada

ANEXO VI - Minuta da Ata de Registro de Preços

Dracena, 10 de abril de 2024.

SABRINA APARECIDA DA SILVA LIMA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO











ANEXO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

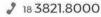
OBJETO: SELEÇÃO DE FORNECEDORES PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS, ANIMAIS PEÇONHENTOS TIPO ESCORPIÃO (TITYUS SERRULATUS) EM TODAS AS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DE FORMA MONITORADA, BEM COMO SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DRACENA E EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

1. **DA JUSTIFICATIVA DAS NECESSIDADES**Considerando a necessidade de garantir ambientes de trabalho em condições laborais 🗒 favoráveis, bem como, garantir a saúde e sanidade daqueles que atuam nas instalações físicas e 💍 do público que frequenta as dependências elencadas no presente documento, motivo pelo qual, justifica-se a contratação dos serviços que constam neste Termo de Referência, atendendo as necessidades de todas as unidades as necessidades de todas as unidades.

as necessidades de todas as unidades. É importante ressaltar que a realização destes procedintervenção profissional, quando feito de maneira ina ambiente e às pessoas, este é um dos motivos pelos especializada se faz necessário.	adequada pode resultar em riscos ao ≦ quais a contratação de uma empresa ∯ o o o o o o o o o o o o o o o o o o
2. ÁREA REQUISITANTE	JRDES MIO
SECRETARIA	RESPONSÁVEL 9
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Bianca Francielle Kozan Lemos
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	Douglas Carvalho de Souza Sabrina Aparecida da Silva ∃
Secretaria Municipal de Educação	Sabrina Aparecida da Silva
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude	Milton César dos Santos
Secretaria Municipal de Gabinete e Governo	Thauana da Silva Duarte Joanini
Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública	Cláudia Mara Mesalira Moreir Gagliani Luginick
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico	Divanir Ledo dos Santos ਤੁੰ
	000000000000000000000000000000000000000



WWW.DRACENA.SP.GOV.BR







Para verificar a validade Assinado por 3 pesso





Secretaria Municipal de Administração e	Divanir Ledo dos Santos
Desenvolvimento Econômico - BOMBEIROS	Divarili Ledo dos Saritos
Secretaria Municipal de Administração e	Divanir Ledo dos Santos
Desenvolvimento Econômico - SENAI	Divariii Ledo dos Santos
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Assuntos	Luis Antonio de Oliveira Cavalcante
Viarios	

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E QUANTITATIVO

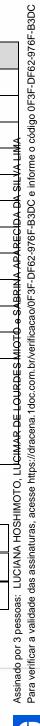
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	SERVIÇO / DESCRIÇÃO	CÓDIGO
1	106	Unidade	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA DE 1.000 LITROS	053.001.169
2	03	Unidade	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA DE 10.000 LITROS	053.003.309
3	05	Unidade	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA DE 15.000 LITROS	053.001.171
4	10	Unidade	LIMPEZA E DESINFECÇAO DE CAIXA D' AGUA DE 2.000 LITROS	053.003.311
5	02	Unidade	LIMPEZA E DESINFECÇAO DE CAIXA D' AGUA DE 2.500 LITROS	053.007.689
6	04	Unidade	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA DE 20.000 LITROS	053.003.310
7	08	Unidade	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA DE 250 LITROS	053.002.590
8	04	Unidade	LIMPEZA E DESINFECÇAO DE CAIXA D' AGUA DE 310 LITROS	053.007.283
9	02	Unidade	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA DE 40.000 LITROS	053.002.832
10	02	Unidade	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA DE 5.000 LITROS	053.003.325
11	95	Unidade	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA DE 500 LITROS	053.001.170
12	91.373	M²	SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO Serviços de dedetização, desratização, descupinização, controle integrado de pragas urbanas, desalojamento de pombos e morcegos, animais peçonhentos tipo escorpião (<i>Titys serrulatus</i>) em todas as áreas internas e externas de forma monitorada.	053.007.273

3.1 - LOCAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

LOCAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	ENDEREÇOS DAS UNIDADES
ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE	RUA TOCANTINS, 21 – JARDIM VERA CRUZ
CAPS I	MONTE CASTELO , 1368 - CENTRO









CAPS II	RUA FREDERICO OZANAM, 2591 - JARDIM JUSSARA
CCI - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO PEDRO PIETRUCCI	RUA JOÃO GRANDE PERALTA , 15
CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES	RUA SPINARDI, 03 – JARDIM VERA CRUZ
CENTRO DE REFERÊNCIA DO AUTISMO	RUA IPIRANGA, 1376 - CENTRO
CENTRO DIA DO IDOSO - PROJETO QUERO VIDA	AVENIDA ALCIDES CHACON COUTO , 1393
CONSELHO TUTELAR	AVENIDA EXPEDICIONÁRIOS, Nº 544
CORPO DE BOMBEIROS DE DRACENA	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 631
CRAS – JARDIM BRASILÂNDIA (ESPAÇO CRIATIVO)	RUA OSVALDO PAULINO DOS SANTOS , 485
CRAS CENTRAL	RUA EUCLIDES DA CUNHA , 377
CREAS	RUA ARCILIO DE SOUZA TRINDADE , 100
EMEFI AMADOR FRANCO DA SILVEIRA	RUA NOGUEIRA, 81 - DISTRITO DE JAMAICA
EMEFI GUILHERME TAMMERIK	RUA PADRE JOSÉ DE ANCHIETA, 161 - JARDIM BRASILÂNDIA
EMEFI JOÃO MILAN BARBOSA	RUAS DAS GARÇAS, 17 - EMÍLIO ZANATA
EMEFI JOÃO VENDRAMINI	RUA EDSON DA SILVEIRA CAMPOS, 1645 - CENTRO
EMEFI LUIZA ROSSA RIBEIRO	RUA DR. GASTÃO VIDIGAL, 781 - SÃO FRANCISCO
EMEFI MOACIR SIMARDI	RUA BEZERRA DE MENEZES, 262 - METRÓPOLE
EMEFI OTTILIA BRAZ NOGUEROL	ALAMEDA BÉLGICA, 710 - JARDIM DAS PALMEIRAS II
EMEFI SERGIO LIBERATTI	RUA VEREADOR THOMAZ M. DO AMARAL, S*N - DISTRITO DE JACIPORÃ
EMEFI WALDOMIRO MACHADO	AVENIDA EXPEDICIONÁRIOS, 58 - VILA BARROS
EMEI ARCO IRIS	RUA NOGUEIRA, 264 - DISTRITO DE JAMAICA
EMEI BALÃO MAGICO	RUA ANTONIO RODRIGUES DE BARROS, 1161 - JARDIM SANTA CLARA
EMEI CANTIGA DE NINAR	RUA CEZARINO SCALIANTE, S/N - EMÍLIO ZANATA
EMEI CRIANÇA FELIZ	RUA CARVALHO PINTO, 304 - DISTRITO DE JACIPORÃ
EMEI LAR INFANTIL	RUA PADRE JOSÉ DE ANCHIETA, 199 – JARDIM BRASILÂNDIA

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro Cep: 17900-000, Dracena/SP







EMEI MAGDA TONELLO PEDRO LEMOS	RUA BEZERRA DE MENEZES, 774 - METRÓPOLE	Ī
EMEI NANA NENÊ	RUA BOLÍVIA, 266 E 267 - JARDIM AMÉRICA	
EMEI PINTANDO O SETE	RUA ADEMAR RIBEIRO NOVAIS, 61 - JARDIM ALVORADA	
EMEI PROFESSORA MARIA OLYMPIA CARLOS BOCCA	RUA IPIRANGA, 581 - JARDIM SANTA CLARA	
EMEI SOSSEGO DA MAMÃE	RUA BAHIA, 1913 - TONICO ANDRÉ	1
ESCOLA PROFESSORA ISAURA SAMPAIO	RUA TUPÃ, 601 - SÃO FRANCISCO	1
ESF ALBERT SABIN	RUA DUILIO ZANON, 33 – SÃO MANOEL	1
ESPAÇO BELEZA	RUA JOÃO GRANDE PERALTA ,58	-
GINÁSIO DE ESPORTES DOVILHO MOURA	RUA JANUÁRIO BONITO, S/N – JARDIM VERA CRUZ	1
PAÇO MUNICIPAL	AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO,1437	_
PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	RUA DOM BOSCO, 47 - SÃO CRISTOVÃO	- 10/1
PROJETO CRIANÇA FELIZ	AVENIDA ALCIDES CHACON COUTO , 1393	10 40
PROJETO SOCIAL DA SECRETARIA DE ESPORTE	RUA JOAQUINA MARIA ANDRÉ , 58	
RESIDENCIA TERAPÊUTICA	RUA HERMES FONSECA ,255 – JARDIM JUSSARA	ADADE
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO, 267 - VILA BARROS	
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	RUA DOM PEDRO , 239	VIVIDOVO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E ASS. VIÁRIOS	AVENIDA ALCIDES CHACON COUTO , S*N - FAPIDRA	OTOM
SECRETARIA DE SAÚDE E HIGIENE PUBLICA	RUA MESSIAS FERREIRA DA PALMA , 163	סחם
SENAI	AVENIDA EXPEDICIONÁRIOS , 260	5
SETOR DE AMBULÂNCIA	AVENIDA VITORIA , 324	14 A D
SUB-PREFEITURA DE JACIPORÃ	AVENIDA TANCREDO AIELO, 111 - DISTRITO DE JACIPORÃ	1
SUB-PREFEITURA DE JAMAICA	RUA DOM PEDRO, 70 - DISTRITO DE JAMAICA	
TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS	AVENIDA RUI BARBOSA, 655	
UBS ANTONIO DIAS PEDROSO	RUA NOGUEIRA, 280 - DISTRITO DE JAMAICA	
UBS IRENE KATO	RUA PADRE JOSÉ DE ANCHIETA, 93 - JARDIM BRASILÂNDIA	-

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro Cep: 17900-000, Dracena/SP



Assinado por 3 pessoas: Para verificar a validade





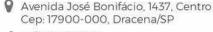
UBS JOSE SERAFIM BARBOSA	RUA TANCREDO AIELO, S/N - DISTRITO DE JACIPORÃ
UBS LUIZ ALENCAR DE MORAES	RUA MOACIR AZEVEDO NOGUEIRA, 20 - FREI MOACIR II
UBS NELSON YURASSECK FILHO	RUA MANOEL PEDRO, 46 - PAULO VENDRAMIN
UBS PEDRO BOCCO NETO	RUA CAETÉS, 95 - CAMPO BELO
VELÓRIO MUNICIPAL	RUA CARLOS GOMES, 781
SAC - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO, 1430
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	RUA SANTOS DUMONT, 520

4. DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

- O serviço deve ser executado, no máximo em até 07 (sete) dias úteis contados a partir da 🗸 4.1.
- Junto a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento a secretaria requisitante enviará o 4.2. endereço dos departamentos a serem atendidos e horário disponível para a execução do
- A Contratada deverá ser especializada na prestação de serviços de dedetização, O desratização, descupinização e limpeza e desinfecção de caixas d'água com 4.3. fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamento e ferramentas 💆 necessárias para execução do serviço;
- necessárias para execução do serviço; A Contratada deverá fornecer todos os materiais e equipamentos, nas quantidades materiais a perfeita execução dos serviços. Os materiais e equipamentos utilizados, & 4.4. deverão ser aqueles permitidos ou exigidos pelos órgãos reguladores e pela legislação 🖔 em vigor;
- 4.5. A Contratada será responsável pela metodologia, produto (s), equipamentos e ferramentas utilizadas na execução dos serviços;
- 4.6. A equipe de profissionais que executará os serviços deverá se apresentar no local devidamente uniformizada e identificada;
- A Contratada deverá obedecer às normas de segurança e medicina do trabalho para 🖰 4.7. esses tipos de atividades, ficando por sua conta o fornecimento, antes do início do trabalho, dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI.
- A Contratada deverá ser responsável por qualquer dano causado ao imóvel na execução 4.8. dos serviços, como telhas das coberturas entre outros danos.
- 4.9.
- contratados e a limpeza da respectiva área.

 A Contratada deverá atender, as legislações, normas e resoluções, na esfera federal, estadual e municipal, relativas as áreas trabalhistas, de seguranca. de higieno and e sanitária e outras inerentes ao confi 4.10.
- 4.11. Todo e qualquer ônus decorrente da execução do serviço, será de inteira responsabilidade da Contratada;













- 4.12. A verificação da execução do serviço será feita em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório na nota fiscal. Constatada a conformidade, será recebido definitivamente e encaminhado para pagamento;
- 4.13. A emissão do recebimento definitivo não eximirá a Contratada de responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que órgão Contratante venha a fazer, baseada na existência de serviço inadequado, no prazo de garantia.

5. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

- A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos fiscais de contrato indicados pelas Secretarias Municipais, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços. O fiscal se responsabilizará entre outras atribuições:
 - a) Conferência e avaliação dos materiais;
 - b) Pelo recebimento das Notas Fiscais/Faturas, como também, realizar a devida conferência, para verificar se está em conformidade com as especificações do Termo
- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da 💆 5.2. Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em 💆 corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos. **.UCIMAR DE LOURDES MIOTO e SABRINA**
- 5.3. Caso a Contratada, quando acionada pela fiscalização, não cumprir suas determinações serão aplicadas as sanções previstas no Contrato e na legislação vigente.

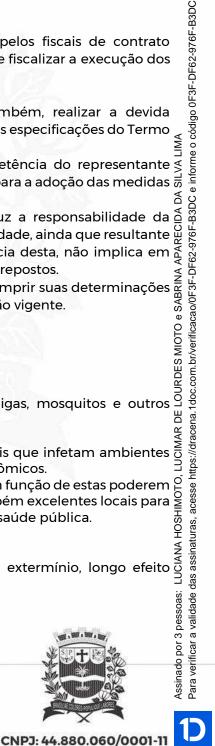
6. ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS

- 6.1. Eliminar e prevenir a proliferação de baratas, cupins, formigas, mosquitos e outros insetos, aracnídeos, escorpiões entre outros.
- 6.2. Eliminar e prevenir a proliferação de ratos.
- Eliminar e prevenir a proliferação de quaisquer outros animais que infetam ambientes 6.3. urbanos podendo causar agravos à saúde e/ou prejuízos econômicos.
- A limpeza e desinfecção das caixas d'água se faz necessária em função de estas poderem acumular vários insetos e animais nocivos à saúde, sendo também excelentes locais para reprodução das bactérias, podendo-se tornar até um caso de saúde pública. 6.4.

7. DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS

7.1. Os produtos devem ser de boa qualidade, alto alcance de extermínio, longo efeito residual e que atendam às normas vigentes.









- 7.2. Os produtos aplicados na execução dos serviços de dedetização, desratização, descupinização e limpeza e desinfecção de caixas d'água deverão estar devidamente registrados e liberados pelo Ministério da Saúde, conforme estabelece a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais normas vigentes, e terem seus efeitos garantidos pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses e terem as seguintes características:
 - a) Não causarem manchas;
 - b) Tornarem-se inodoros após 90 (noventa) minutos da aplicação;
 - c) Serem inofensivos à saúde humana;
 - d) Serem de primeira qualidade;
 - e) Serem devidamente licenciados pela entidade sanitária pública competente.
- 7.3. Em caso de desratização com emprego de raticidas estes deverão ser colocados em locais estratégicos, não acessíveis ao contato humano e o produto a ser utilizado deverá ser inodoro, de eficácia comprovada e provocar a morte e o ressecamento do animal, sem deixar odor.
- 7.4. Executar o serviço de dedetização, desratização, descupinização abrangendo as áreas internas, externas, forros, porões, sótãos, madeiramento do telhado, portais, beirais, janelas, mobiliário e demais locais infestados ou não, atuando a Contratada de forma corretiva e preventiva, tendo o cuidado com os quadros de luz e fiação para não provocar incêndio e com os reservatórios de água para evitar a contaminação.
- 7.5. O local dedetizado deverá permanecer fechado no mínimo por 2 horas após a execução do procedimento, para que os produtos façam efeito, não sendo recomendada a permanência de pessoas ou animais durante este período devido ao risco de intoxicação.
- 7.6. A Contratada deverá proteger os bens patrimoniais e utensílios, com material adequado: o lonas, sacos plásticos, etc. ou em qualquer outra superfície propensa a ser afetada pela e aplicação do produto, e será responsável pela retirada dos mesmos ao termino do serviço.
- 7.7. Os serviços de dedetização, desratização, descupinização e limpeza e desinfecção de decaixas d'água deverá ser realizado nos dias e horários acordados com o órgão solicitante, para não interferir na rotina das atividades.
- 7.8. O serviço de limpeza e desinfecção das caixas d´água deverá ser executado da seguinte forma:
 - a) Esgotamento total do compartimento por processo de sucção com moto bomba.
 - b) Limpeza das paredes, tetos e pisos com jateamento e escovação interna para retirada total do lodo, detritos, impurezas e outros resíduos acumulados.
 - c) Utilizar panos, baldes, esponjas entre outros, para remoção dos resíduos e jamais despejar sujidade na própria rede de água potável, para evitar entupimentos ou outros danos (bebedouros, chuveiros, válvulas de descarga, entre outros).
 - d) Higienização e desinfecção através de produto químico bactericida, podendo ser utilizado hipoclorito de sódio a fim de purificar as paredes, pisos e tetos, eliminando completamente microrganismos, germes, coliformes, bactérias entre outros.
 - e) Reenchimento com água e desinfecção final.
 - f) Demais serviços que forem necessários para a correta execução do serviço.

8. GARANTIA DOS SERVIÇOS









- 8.1. Os produtos aplicados deverão ter seus efeitos garantidos pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do término dos serviços, comprometendo-se a adotar as medidas corretivas necessárias, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da notificação feita pelo Contratante, sob pena das sanções previstas na lei e/ou contrato.
- 8.2. Conceder "Certificado de Garantia" dos serviços realizados com prazo de 180 dias onde deverá constar identificação da empresa com razão social, nome fantasia, endereço, telefone e números da licença emitida por órgão competente, seu prazo de validade, a validade da garantia do serviço e, em seu verso, deverá constar as condições básicas de higiene e orientações sobre a garantia do serviço;

9. PERIODICIDADE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 9.1. Os serviços deverão ser obrigatoriamente refeitos a cada período de 180 (cento e oitenta) dias ou em menor prazo por execução da garantia na hipótese de reinfestação, pois além da periocidade das aplicações definidas, pode haver revisões extras durante a vigência da ata, nas dependências em que forem verificadas a ineficácia dos serviços prestados
- ou reinfestação, conforme solicitação prévia, <u>sem ônus extra para a Contratante</u>.

 Em relação à limpeza e desinfecção de caixas d'água, deverá ser feita uma lavagem durante o período de 12 (doze) meses, sendo de responsabilidade da Contratada garantir 9.2.

10. MANUTENÇÃO

- esse serviço durante este periodo.

 NUTENÇÃO

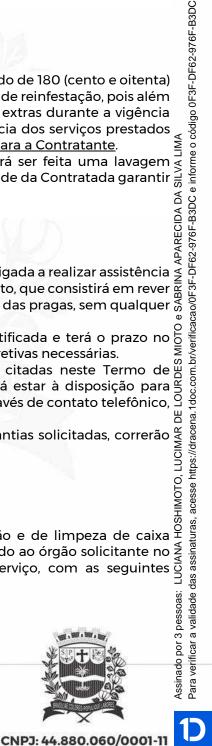
 No caso de reaparecimento de pragas, a Contratada estará obrigada a realizar assistência técnica corretiva, quando solicitado pela fiscalização do contrato, que consistirá em rever instalações, removendo todos os focos e indícios de infestação das pragas, sem qualquer o custo para a administração dentre e praza de garantia. 10.1. custo para a administração, dentro o prazo de garantia.
- 10.2. No caso de reaparecimento de pragas a Contratada será notificada e terá o prazo no máximo de 24 (vinte e quatro) horas para adotar medidas corretivas necessárias.
- 10.3. A Contratada deverá entrar em contato com as unidades citadas neste Termo de A Referência para disponibilizar seu contato e também deverá estar à disposição para S atender a solicitações em casos de urgência, que será feita através de contato telefônico, por parte dos fiscais de contrato.

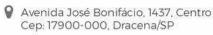
Todas as despesas decorrentes dos serviços de assistência e garantias solicitadas, correrão por conta da Contratada

11. RELATÓRIO AO FINAL DOS SERVIÇO

HOSHIMOTO, LUCIMAR 11.1. A cada serviço de dedetização, desratização, descupinização e de limpeza de caixa d'água executado deverá ser feito um relatório e encaminhado ao órgão solicitante no prazo de até 5 dias corridos da data da conclusão do serviço, com as seguintes informações: informações:



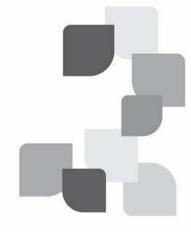




WWW.DRACENA.SP.GOV.BR

Assinado por 3 pessoas:





- DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO:
- a) Nome do local
- b) Endereço do imóvel
- c) Praga (s) /vetor (es) alvo
- d) Data de execução dos serviços
- e) Prazo de garantia e assistência técnica, escrito por extenso, dos serviços por praga (s) /vetor (es) alvo
- f) Grupo (s) químico (s) do (s) produto (s) eventualmente utilizado (s);
- g) Nome e concentração de uso do (s) produto (s) eventualmente utilizado (s)
- h) Quantidade de iscas para desratização;
- Orientações pertinentes ao serviço executado; i) _
- j) Nome do responsável técnico com o número do seu registro no conselho profissional correspondente:
- k) Número do telefone do Centro de Informação Toxicológica;
- Identificação da Contratada especializada prestadora do serviço com: razão social, nome fantasia, endereço, telefone e números das licenças sanitária e ambiental com seus respectivos prazos de validade.

11.2.2. LIMPEZA DE CAIXA D' ÁGUA:

- a) Relação das caixas d'água limpas e desinfetadas;
- b) Data da execução do serviço e validade;
- c) Descritivo do processo de limpeza e o produto saneante utilizado.
- 11.3. No caso das limpezas de caixa d'agua, a empresa deverá apresentar junto ao relatório da execução dos serviços o relatório fotográfico contendo imagens do antes e depois da
- execução dos serviços em cada unidade a qual for realizada a limpeza.

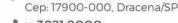
 11.4. A Contratada deverá fixar cartazes informando a realização de dedetização, com a data da aplicação, o nome do produto, grupo químico, telefone do Centro de Informação 🖔 Toxicológica e números das licenças sanitária e ambiental, conforme art. 21, da RDC Nº 52, de 22 de outubro de 2009.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e ≸ 12.2. local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual $\frac{\Box}{\Box}$ constarão as indicações referentes à: marca do fabricante, fabricante, modelo, tipo o
- certificado de garantia, a proposta, se for o caso.

 Entregar os serviços nos prazos estipulados na Cláusula Quarta deste Termo de Referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou Autorização de 9 12.3. Fornecimento.
- 12.4. Medidas corretivas na execução do serviço deverá ocorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e sem ônus para a Contratante, sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis.









Avenida José Bonifácio, 1437, Centro





- 12.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 12.6. Reparar, corrigir, refazer às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da sua execução, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento do aviso escrito enviado por e-mail ou outro meio hábil, sem ônus para a Contratante, mesmo que verificado após o recebimento definitivo do serviço;
- 12.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da execução do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 12.8. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 12.9. Responsabilizarem-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da execução do serviço e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência 🗸 da sua condição de empregadora.
- Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados ≶ 12.10. à execução do serviço, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou 🗒 continência.
- 12.11. Informar nome, número de telefone e e-mail do responsável, a fim de atender as solicitações da Contratante.
- 12.12. Arcar com todos os encargos decorrentes da presente aquisição, especialmente os
- referentes a frete, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas.

 Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras necessárias para recebimento de correspondência.

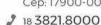
 SOBRIGAÇÕES DA CONTATANTE

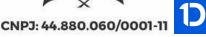
 Efetuar o empenho da despesa, no qual constará da dotação orçamentária específica de go forma a garantir o pagamento das obrigações assumidas: 12.13.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTATANTE

- 13.1. forma a garantir o pagamento das obrigações assumidas; Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade da execução do serviço
- 13.2. provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de $\stackrel{-}{\sqsubseteq}$ aceitação e recebimento definitivo.
- Receber provisoriamente o objeto mediante regular aferição de quantitativos, ⋛ disponibilizando local, data e horário observando as condições estabelecidas no Edital e ∃ 13.3. seus anexos.
- 13.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado 13.5.
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela S 13.6. Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de









- Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 13.7. Rejeitar, no todo ou em parte o serviço que estive em desacordo com as especificações contidas nesse Termo de Referência.
- 13.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA PRORROGAÇÃO

15. DO FISCAL DO CONTRATO

14.1.	O prazo de vigência do Registro de Preços terá seu início a partir da data de sua assinatura, e término da sua vigência após 12 meses, podendo ser prorrogado por igua período nos termos da legislação vigente.	
	periode nee termee da registação rigento.	
15. D	O FISCAL DO CONTRATO	
>	O fiscal do contrato:	
Secretar	ria Municipal de Desenvolvimento Social	M
	A TATIANE G.VIEIRA DE ALBUQUERQUE	٧
	ria Municipal de Infraestrutura e Assuntos Viarios	U
	DO DOS SANTOS SANTANA	2
	ria Municipal de Educação	2
	PORTEIRO SCHUTZE) H
	ria Municipal de Cultura e Turismo O EDSON DOS SANTOS	SABBINA ADABECIDA ALINA
	ria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico - BOMBEIROS	2
	NDRA OLIVEIRA DA SILVA	AA
Secretar	ria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico - ADM	9
	IDRA OLIVEIRA DA SILVA	Ę
Secretar	ria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico - SENAI	OTO M SAGE OF T
JOÃO V	ITOR DOS SANTOS SILVA	Ä
Secretar	ria Municipal de Saúde e Higiene Pública	0
<u>MELIAN</u>	E DUARTE GAZAROLI PEREIRA	-
Secretar	ria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude	٦
ANTON	O VANDERLEI VALÉRIO	MAF
Secretar	ria Municipal de Gabinete e Governo	2
VERA M	ARIA CHITERO PESSOA	=
(2)		Į
		=
		ADMINITOR OF CHANGE
16. E	DA ESTIMATIVA DO VALOR	4
	a elaboração das estimativas de preços realizamos a pesquisa de mercado, com base no:	SIGNA
	netros estabelecidos na IN SEGES/ME nº 73, de 05/08/2020. Vejamos:	=
Parai	1101103 C314DC1CC1403 114 114 3E0E3/ME 11 73, de 03/00/2020. Vejai1103.	
		0
	Name and the last	Assinado nor 3 nassoas
	W SIPLE ISSUE	į
		٤
da José B	Bonifácio, 1437, Centro	
	O, Dracena/SP	٥

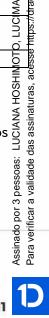
16. DA ESTIMATIVA DO VALOR



WWW.DRACENA.SP.GOV.BR











- Art. 5° A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
- I dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou
- II aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de 6 (seis) meses antecedência à data de divulgação do instrumento convocatório e ata deste município, ambos atualizados pelos índices oficiais;
- III pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

17. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Os serviços prestados pela empresa contratada deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material se consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental.

18. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a elaboração deste ETP, foi realizado um levantamento de mercado para saber quais são os prestadores de serviços existentes e que poderiam atender aos requisitos estabelecidos nesse estudo, de modo a alcançar a economicidade, eficácia, eficiência, sustentabilidade e atender à necessidade da contratação.

19. ALINHAMENTO COM PAC

A contratação não está prevista no plano Anual de Contratação, pois a administração está neste momento elaborando o Plano que estará vigente somente a partir de 2025.

20. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

20. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, 🗦 além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, se não disporem de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

21. ANÁLISE DE RISCOS, ADEQUAÇÕES E BENEFÍCIOS

21.1 . Descrição do Risco: Descumprimento de cláusulas contratuais além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa o













Risco: Baixo

Ação de Prevenção: Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos Ação de Contingencia: Aplicação de sanções previstas e penalidades previstas no edital

21.2. Descrições do Risco: Defasagem de preços de mercado

Risco: Médio

Ação de Prevenção: Atualização das pesquisas de preços médios para que os valores estabelecidos inicialmente não apresentem defasagem com os encontrados no mercado, resquardados o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro das contratações.

21.3. Descrição do Risco: Atrasos na entrega

Risco: Baixo

Ação de Prevenção: Definição clara dos prazos de entrega e possíveis cronogramas de entrega no ato dos pedidos; Fiscalização contínua e por etapas para acompanhamento dos serviços

22. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

de entrega no ato dos pedidos; Fiscalização continua e por etapas para acompanhamento dos serviços

Ação de Contingencia: Aplicação de sanções previstas e penalidades previstas no edital

SCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

da presente demanda será atendida por meio de contratação de empresa ação dos serviços de dedetização nas diversas secretarias, comperiodicidade além de reforços que o fiscal julgue necessários.

Luciana Hoshimoto

Analista de Planejamento em Compras e Licitação

10. 1437, Centro cena/SP

44 A solução da presente demanda será atendida por meio de contratação de empresa para prestação dos serviços de dedetização nas diversas secretarias, comperiodicidade semestral, além de reforços que o fiscal julgue necessários.











ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: SELEÇÃO DE FORNECEDORES PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZAODOS EM DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS, ANIMAIS PEÇONHENTOS TIPO ESCORPIÃO (TITYUS SERRULATUS) EM TODAS AS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DE FORMA MONITORADA, BEM COMO SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DRACENA E EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de garantir ambientes de trabalho em condições laborais favoráveis, bem como, garantir a saúde e sanidade daqueles que atuam nas instalações físicas e 🤘 do público que frequenta as dependências elencadas no presente documento, motivo pelo qual, justifica-se a contratação dos serviços que constam neste Termo de Referência, atendendo 💍

as necessidades de todas as unidades.

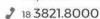
É importante ressaltar que a realização destes procedimentos não é tão simples e requer intervenção profissional, quando feito de maneira inadequada pode resultar em riscos ao ambiente e às pessoas, este é um dos motivos pelos quais a contratação de uma empresa especializada se faz necessário.

2. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E QUANTITATIVO

2.1 Planilha de Descrição e Quantitativo

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	SERVIÇO / DESCRIÇÃO	CÓDIGO
1	106	Unidade	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA DE 1.000 LITROS	053.001.169 <u> </u>
2	03	Unidade	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA DE 10.000 LITROS	053.003.309 n
3	05	Unidade	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA DE 15.000 LITROS	053.001.171
4	10	Unidade	LIMPEZA E DESINFECÇAO DE CAIXA D' AGUA DE 2.000 LITROS	053.003.311 C
5	02	Unidade	LIMPEZA E DESINFECÇAO DE CAIXA D' AGUA DE 2.500 LITROS	053.007.689
6	04	Unidade	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA DE 20.000 LITROS	053.003.310 I
7	08	Unidade	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA DE 250 LITROS	053.002.590 S
8	04	Unidade	LIMPEZA E DESINFECÇAO DE CAIXA D' AGUA DE 310 LITROS	053.007.283

WWW.DRACENA.SP.GOV.BR







45



9	02	Unidade	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA DE 40.000 LITROS	053.002.832
10	02	Unidade	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA DE 5.000 LITROS	053.003.325
11	95	Unidade	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA DE 500 LITROS	053.001.170
12	91.373	M²	SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO Serviços de dedetização, desratização, descupinização, controle integrado de pragas urbanas, desalojamento de pombos e morcegos, animais peçonhentos tipo escorpião (<i>Tityus serrulatus</i>) em todas as áreas internas e externas de forma monitorada.	053.007.273

LOCAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

S. LOCAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVI	ÇOS
LOCAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	ENDEREÇOS DAS UNIDADES
ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE	RUA TOCANTINS, 21 – JARDIM VERA CRUZ
CAPS I	MONTE CASTELO , 1368 - CENTRO
CAPS II	RUA FREDERICO OZANAM, 2591 - JARDIM JUSSARA
CCI - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO PEDR PIETRUCCI	O RUA JOÃO GRANDE PERALTA , 15
CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES	RUA SPINARDI, 03 – JARDIM VERA CRUZ
CENTRO DE REFERÊNCIA DO AUTISMO	RUA IPIRANGA, 1376 - CENTRO
CENTRO DIA DO IDOSO - PROJETO QUERO VIDA	AVENIDA ALCIDES CHACON COUTO , 1393
CONSELHO TUTELAR	AVENIDA EXPEDICIONÁRIOS, N° 544
CORPO DE BOMBEIROS DE DRACENA	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 631
CRAS – JARDIM BRASILÂNDIA (ESPAÇO CRIATIVO	RUA OSVALDO PAULINO DOS SANTOS , 485
CRAS CENTRAL	RUA EUCLIDES DA CUNHA , 377
CREAS	RUA ARCILIO DE SOUZA TRINDADE , 100
EMEFI AMADOR FRANCO DA SILVEIRA	RUA NOGUEIRA, 81 - DISTRITO DE JAMAICA
EMEFI GUILHERME TAMMERIK	RUA PADRE JOSÉ DE ANCHIETA, 161 - JARDIM BRASILÂNDIA
EMEFI JOÃO MILAN BARBOSA	RUAS DAS GARÇAS, 17 - EMÍLIO ZANATA

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro Cep: 17900-000, Dracena/SP





EMEFI JOÃO VENDRAMINI	RUA EDSON DA SILVEIRA CAMPOS, 1645 - CENTRO
EMEFI LUIZA ROSSA RIBEIRO	RUA DR. GASTÃO VIDIGAL, 781 - SÃO FRANCISCO
EMEFI MOACIR SIMARDI	RUA BEZERRA DE MENEZES, 262 - METRÓPOLE
EMEFI OTTILIA BRAZ NOGUEROL	ALAMEDA BÉLGICA, 710 - JARDIM DAS PALMEIRAS II
EMEFI SERGIO LIBERATTI	RUA VEREADOR THOMAZ M. DO AMARAL, S*N - DISTRITO DE JACIPORÃ
EMEFI WALDOMIRO MACHADO	AVENIDA EXPEDICIONÁRIOS, 58 - VILA BARROS
EMEI ARCO IRIS	RUA NOGUEIRA, 264 - DISTRITO DE JAMAICA
EMEI BALÃO MAGICO	RUA ANTONIO RODRIGUES DE BARROS, 1161 - JARDIM SANTA CLARA
EMEI CANTIGA DE NINAR	RUA CEZARINO SCALIANTE, S/N - EMÍLIO ZANATA
EMEI CRIANÇA FELIZ	RUA CARVALHO PINTO, 304 - DISTRITO DE JACIPORÃ
EMEI LAR INFANTIL	RUA PADRE JOSÉ DE ANCHIETA, 199 - JARDIM BRASILÂNDIA
EMEI MAGDA TONELLO PEDRO LEMOS	RUA BEZERRA DE MENEZES, 774 - METRÓPOLE
EMEI NANA NENÊ	RUA BOLÍVIA, 266 E 267 - JARDIM AMÉRICA
EMEI PINTANDO O SETE	RUA ADEMAR RIBEIRO NOVAIS, 61 - JARDIM ALVORADA
EMEI PROFESSORA MARIA OLYMPIA CARLOS BOCCA	RUA IPIRANGA, 581 – JARDIM SANTA CLARA
EMEI SOSSEGO DA MAMÃE	RUA BAHIA, 1913 - TONICO ANDRÉ
ESCOLA PROFESSORA ISAURA SAMPAIO	RUA TUPÃ, 601 - SÃO FRANCISCO
ESF ALBERT SABIN	RUA DUILIO ZANON, 33 - SÃO MANOEL
ESPAÇO BELEZA	RUA JOÃO GRANDE PERALTA ,58
GINÁSIO DE ESPORTES DOVILHO MOURA	RUA JANUÁRIO BONITO, S/N – JARDIM VERA CRUZ
PAÇO MUNICIPAL	AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO,1437
PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	RUA DOM BOSCO, 47 - SÃO CRISTOVÃO
PROJETO CRIANÇA FELIZ	AVENIDA ALCIDES CHACON COUTO , 1393
PROJETO SOCIAL DA SECRETARIA DE ESPORTE	RUA JOAQUINA MARIA ANDRÉ , 58
RESIDENCIA TERAPÊUTICA	RUA HERMES FONSECA ,255 – JARDIM JUSSARA
L	

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro Cep: 17900-000, Dracena/SP

WWW.DRACENA.SP.GOV.BR





SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO, 267 - VILA BARROS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	RUA DOM PEDRO , 239
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E ASS. VIÁRIOS	AVENIDA ALCIDES CHACON COUTO , S*N - FAPIDRA
SECRETARIA DE SAÚDE E HIGIENE PUBLICA	RUA MESSIAS FERREIRA DA PALMA , 163
SENAI	AVENIDA EXPEDICIONÁRIOS , 260
SETOR DE AMBULÂNCIA	AVENIDA VITORIA , 324
SUB-PREFEITURA DE JACIPORÃ	AVENIDA TANCREDO AIELO, 111 - DISTRITO DE JACIPORÃ
SUB-PREFEITURA DE JAMAICA	RUA DOM PEDRO, 70 - DISTRITO DE JAMAICA
TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS	AVENIDA RUI BARBOSA, 655
UBS ANTONIO DIAS PEDROSO	RUA NOGUEIRA, 280 - DISTRITO DE JAMAICA
UBS IRENE KATO	RUA NOGUEIRA, 280 - DISTRITO DE JAMAICA RUA PADRE JOSÉ DE ANCHIETA, 93 - JARDIM BRASILÂNDIA
UBS JOSE SERAFIM BARBOSA	RUA TANCREDO AIELO, S/N - DISTRITO DE JACIPORÃ
UBS LUIZ ALENCAR DE MORAES	RUA MOACIR AZEVEDO NOGUEIRA, 20 - FREI MOACIR II
UBS NELSON YURASSECK FILHO	RUA MANOEL PEDRO, 46 - PAULO VENDRAMIN
UBS PEDRO BOCCO NETO	RUA CAETÉS, 95 - CAMPO BELO
VELÓRIO MUNICIPAL	RUA CARLOS GOMES, 781
SAC - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO, 1430 RUA SANTOS DUMONT, 520
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	RUA SANTOS DUMONT, 520
- Unitollist ill thee	
	DIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO E CRITÉRIOS DE
data do recebimento da Nota de E	áximo em até 07 (sete) dias úteis contados a partir da mpenho/Ordem de Fornecimento pela Contratada; de Fornecimento a secretaria requisitante enviará o em atendidos e horário disponível para a execução do alizada na prestação de serviços de dedetização,
4.3. A Contratada deverá ser especia	alizada na prestação de serviços de dedetização,

DO OBJETO DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO E CRITÉRIOS DE **ACEITAÇÃO**

- 4.1.
- 4.2.
- objeto;
 A Contratada deverá ser especializada na prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização e limpeza e desinfecção de caixas d'água com 4.3.













- fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamento e ferramentas necessárias para execução do serviço;
- A Contratada deverá fornecer todos os materiais e equipamentos, nas quantidades 4.4. necessárias à perfeita execução dos serviços. Os materiais e equipamentos utilizados, deverão ser aqueles permitidos ou exigidos pelos órgãos reguladores e pela legislação em vigor;
- 4.5. A Contratada será responsável pela metodologia, produto (s), equipamentos e ferramentas utilizadas na execução dos serviços;
- 4.6. A equipe de profissionais que executará os serviços deverá se apresentar no local devidamente uniformizada e identificada;
- 4.7. A Contratada deverá obedecer às normas de segurança e medicina do trabalho para esses tipos de atividades, ficando por sua conta o fornecimento, antes do início do trabalho, dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI.
- 4.8. A Contratada deverá ser responsável por qualquer dano causado ao imóvel na execução dos serviços, como telhas das coberturas entre outros danos.
- 4.9. A Contratada será responsável pela retirada de entulho/lixo resultante dos serviços ora contratados e a limpeza da respectiva área.
- 4.10. A Contratada deverá atender, as legislações, normas e resoluções, na esfera federal, ≥ estadual e municipal, relativas as áreas trabalhistas, de segurança, de higiene, ambiental 鬂 e sanitária e outras inerentes ao serviço prestado.
- Todo e qualquer ônus decorrente da execução do serviço, será de inteira 5 4.11.
- responsabilidade da Contratada;

 A verificação da execução do serviço será feita em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório na nota fiscal. Constatada a conformidade, será recebido 4.12. definitivamente e encaminhado para pagamento;
- A emissão do recebimento definitivo não eximirá a Contratada de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que órgão de suas responsabilidades. 4.13. Contratante venha a fazer, baseada na existência de serviço inadequado, no prazo de 🖰

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

- Contratante venha a fazer, baseada na existência de serviço inadequado, no prazo de garantia.

 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos fiscais de contrato indicados pelas Secretarias Municipais, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços. O fiscal se responsabilizará entre outras atribuições: 5.1. serviços. O fiscal se responsabilizará entre outras atribuições:
 - a) Conferência e avaliação dos materiais;
 - b) Pelo recebimento das Notas Fiscais/Faturas, como também, realizar a devida o conferência, para verificar se está em conformidade com as especificações do Termo 🢆 de Referência:
 - deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas ≶ convenientes.
- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da 5.2. Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante

49









- de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
- 5.3. Caso a Contratada, quando acionada pela fiscalização, não cumprir suas determinações serão aplicadas as sanções previstas no Contrato e na legislação vigente.

6. ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS

- 6.1. Eliminar e prevenir a proliferação de baratas, cupins, formigas, mosquitos e outros insetos, aracnídeos, escorpiões entre outros.
- 6.2. Eliminar e prevenir a proliferação de ratos.
- Eliminar e prevenir a proliferação de quaisquer outros animais que infetam ambientes 6.3. urbanos podendo causar agravos à saúde e/ou prejuízos econômicos.
- 6.4. A limpeza e desinfecção das caixas d'água se faz necessária em função de estas poderem acumular vários insetos e animais nocivos à saúde, sendo também excelentes locais para reprodução das bactérias, podendo-se tornar até um caso de saúde pública.

7. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- SILVA LIMA 7.1. Os produtos devem ser de boa qualidade, alto alcance de extermínio, longo efeito residual e que atendam às normas vigentes.
- Os produtos aplicados na execução dos serviços de dedetização, desratização, [△] 7.2. descupinização e limpeza e desinfecção de caixas d'água deverão estar devidamente de descupinização e limpeza e desinfecção de caixas d'água deverão estar devidamente de descupinização e limpeza e desinfecção de caixas d'água deverão estar devidamente de desinfecção de caixas de desinfecção de caixas de desinfecção de de desinfecção de decina de desinfecção de de desinfecção de des descupinização e limpeza e desinfecção de caixas d' água deverão estar devidamente registrados e liberados pelo Ministério da Saúde, conforme estabelece a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais normas vigentes, e terem seus efeitos garantidos pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses e terem as seguintes características:

 a) Não causarem manchas;
 b) Tornarem-se inodoros após 90 (noventa) minutos da aplicação;
 c) Serem inofensivos à saúde humana;
 d) Serem de primeira qualidade;
 e) Serem devidamente licenciados pela entidade sanitária pública competente.
 Em caso de desratização com emprego de raticidas estes deverão ser colocados em ser inodoro, de eficácia comprovada e provocar a morte e o ressecamento do animal.
- 7.3. ser inodoro, de eficácia comprovada e provocar a morte e o ressecamento do animal, ರ sem deixar odor.
- Executar o serviço de dedetização, desratização, descupinização abrangendo as áreas 💆 7.4. internas, externas, forros, porões, sótãos, madeiramento do telhado, portais, beirais, 🖹 janelas, mobiliário e demais locais infestados ou não, atuando a Contratada de forma corretiva e preventiva, tendo o cuidado com os quadros de luz e fiação para não provocar o
- incêndio e com os reservatórios de água para evitar a contaminação.

 O local dedetizado deverá permanecer fechado no mínimo por 2 horas após a execução do procedimento, para que os produtos façam efeito, não sendo recomendada a $\overset{\circ}{\circ}$ 7.5. permanência de pessoas ou animais durante este período devido ao risco de intoxicação.
- A Contratada deverá proteger os bens patrimoniais e utensílios, com material adequado: A Contratada deverá proteger os bens patrimoniais e utensílios, com material adequado: A Contratada deverá proteger os bens patrimoniais e utensílios, com material adequado: A Contratada deverá proteger os bens patrimoniais e utensílios, com material adequado: A Contratada deverá proteger os bens patrimoniais e utensílios, com material adequado: A Contratada deverá proteger os bens patrimoniais e utensílios, com material adequado: A Contratada deverá proteger os bens patrimoniais e utensílios, com material adequado: A Contratada deverá proteger os bens patrimoniais e utensílios, com material adequado: A Contratada deverá proteger os bens patrimoniais e utensílios, com material adequado: A Contratada deverá proteger os bens patrimoniais e utensílios, com material adequado: A Contratada deverá proteger os patrimoniais e utensílios de contratada deverá proteger os patrimoniais e utensílios de contratada de contra 7.6.



Assinado por 3 pessoas:

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/0F3F-DF62-976F-B3DC e informe o código 0F3F-DF62-976F-B3DC









- aplicação do produto, e será responsável pela retirada dos mesmos ao termino do serviço.
- 7.7. Os serviços de dedetização, desratização, descupinização e limpeza e desinfecção de caixas d'água deverá ser realizado nos dias e horários acordados com o órgão solicitante, para não interferir na rotina das atividades.
- 7.8. O serviço de limpeza e desinfecção das caixas d'água deverá ser executado da seguinte forma:
 - a) Esgotamento total do compartimento por processo de sucção com moto bomba.
 - Limpeza das paredes, tetos e pisos com jateamento e escovação interna para retirada total do lodo, detritos, impurezas e outros resíduos acumulados.
 - c) Utilizar panos, baldes, esponjas entre outros, para remoção dos resíduos e jamais despejar sujidade na própria rede de água potável, para evitar entupimentos ou outros danos (bebedouros, chuveiros, válvulas de descarga, entre outros).
 - d) Higienização e desinfecção através de produto químico bactericida, podendo ser utilizado hipoclorito de sódio a fim de purificar as paredes, pisos e tetos, eliminando completamente microrganismos, germes, coliformes, bactérias entre outros.
 - Reenchimento com água e desinfecção final.
 - Demais serviços que forem necessários para a correta execução do serviço.

8. GARANTIA DO SERVIÇOS

- Os produtos aplicados deverão ter seus efeitos garantidos pelo prazo mínimo de 180 de cento e oitenta) dias contados a partir do término dos serviços, comprometendo-se a dotar as medidas corretivas necessárias, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da de potificação feita pelo Contratante con termino dos serviços. 8.1. notificação feita pelo Contratante, sob pena das sanções previstas na lei e/ou contrato.
- Conceder "Certificado de Garantia" dos serviços realizados com prazo de 180 dias onde general deverá constar identificação da empresa com razão social, nome fantasia, endereço, 8.2. telefone e números da licença emitida por órgão competente, seu prazo de validade, a 🖔 validade da garantia do serviço e, em seu verso, deverá constar as condições básicas de higiene e orientações sobre a garantia do serviço;

9. PERIODICIDADE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 9.1. Os serviços deverão ser obrigatoriamente refeitos a cada período de 180 (cento e oitenta) dias ou em menor prazo por execução da garantia na hipótese de reinfestação, pois além of da periocidado dos aplicaçãos elefícies. da periocidade das aplicações definidas, pode haver revisões extras durante a vigência da ata, nas dependências em que forem verificadas a ineficácia dos serviços prestados ট্ৰ ou reinfestação, conforme solicitação prévia, sem ônus extra para a Contratante.
- ou reinfestação, conforme solicitação prévia, <u>sem ônus extra para a Contratante.</u>
 Em relação à limpeza e desinfecção de caixas d'água, deverá ser feita uma lavagem durante o período de 12 (doze) meses, sendo de responsabilidade da Contratada garantir esse serviço durante este período.

 NUTENÇÃO

 nifácio, 1437, Centro
 Dracena/SP

 51 9.2.

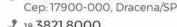
10. MANUTENÇÃO

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro

WWW.DRACENA.SP.GOV.BR













PREFEITURA DE



- 10.1. No caso de reaparecimento de pragas, a Contratada estará obrigada a realizar assistência técnica corretiva, quando solicitado pela fiscalização do contrato, que consistirá em rever instalações, removendo todos os focos e indícios de infestação das pragas, sem qualquer custo para a administração, dentro o prazo de garantia.
- 10.2. No caso de reaparecimento de pragas a Contratada será notificada e terá o prazo no máximo de 24 (vinte e quatro) horas para adotar medidas corretivas necessárias.
- 10.3. A Contratada deverá entrar em contato com as unidades citadas neste Termo de Referência para disponibilizar seu contato e também deverá estar à disposição para atender a solicitações em casos de urgência, que será feita através de contato telefônico, por parte dos fiscais de contrato.
- 10.4. Todas as despesas decorrentes dos serviços de assistência e garantias solicitadas, correrão por conta da Contratada.

11. RELATÓRIO AO FINAL DO SERVIÇO

- A cada serviço de dedetização, desratização, descupinização e de limpeza de caixa d'água executado deverá ser feito um relatório e encaminhado ao órgão solicitante no prazo de até 5 dias corridos da data da conclusão do serviço, com as seguintes informações:

 11.1.1. DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO:

 a) Nome do local

 b) Endereço do imóvel

 c) Praga (s) /vetor (es) alvo

 d) Data de execução dos serviços

 e) Prazo de garantia e assistência técnica, escrito por extenso, dos serviços por praga (s) /vetor (es) alvo

 f) Grupo (s) químico (s) do (s) produto (s) eventualmente utilizado (s);

 g) Nome e concentração de uso do (s) produto (s) eventualmente utilizado (s)

 h) Quantidade de iscas para desratização;
 i) Orientações pertinentes ao serviço executado;
 j) Nome do responsável técnico com o número do seu registro no conselho profissional correspondente;
 k) Número do telefone do Centro de Informação Toxicológica; 11.1 A cada serviço de dedetização, desratização, descupinização e de limpeza de caixa

 - k) Número do telefone do Centro de Informação Toxicológica:
 - Número do telefone do Centro de Informação Toxicológica;
 Identificação da Contratada especializada prestadora do serviço com: razão social, nome fantasia, endereço, telefone e números das licenças sanitária e ambiental com seus respectivos prazos de validade.

 2. LIMPEZA DE CAIXA D' ÁGUA:
 Relação das caixas d'água limpas e desinfetadas;
 Data da execução do serviço e validade;
 Descritivo do processo de limpeza e o produto saneante utilizado.

 - a) Relação das caixas d'água limpas e desinfetadas;
 - b) Data da execução do serviço e validade;
 - c) Descritivo do processo de limpeza e o produto saneante utilizado.





WWW.DRACENA.SP.GOV.BR



핌

- 11.2. No caso das limpezas de caixa d´aqua, a empresa deverá apresentar junto ao relatório da execução dos serviços o relatório fotográfico contendo imagens do antes e depois da execução dos serviços em cada unidade a qual for realizada a limpeza.
- 11.3. A Contratada deverá fixar cartazes informando a realização de dedetização, com a data da aplicação, o nome do produto, grupo químico, telefone do Centro de Informação Toxicológica e números das licenças sanitária e ambiental, conforme art. 21, da RDC N° 52. de 22 de outubro de 2009.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 12.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes à: marca do fabricante, fabricante, modelo, tipo certificado de garantia, a proposta, se for o caso.
- 12.3. Entregar os serviços nos prazos estipulados na Cláusula Quarta deste Termo de Referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.
- 12.4. Medidas corretivas na execução do serviço deverá ocorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e sem ônus para a Contratante, sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis.
- 12.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- Reparar, corrigir, refazer às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se 12.6. verificarem vícios ou incorreções resultantes da sua execução, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento do aviso escrito enviado por e-mail ou outro o meio hábil, sem ônus para a Contratante, mesmo que verificado após o recebimento $\stackrel{\circ}{\circ}$ definitivo do serviço;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da execução do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo 12.7. previsto, com a devida comprovação.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações 12.8. assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 12.9. Responsabilizarem-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da execução do serviço e com todos 5 os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora.
- Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados à execução do serviço, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou $\stackrel{\times}{\stackrel{\circ}{0}}$ continência.





Assinado por 3 pessoas:

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/0F3F-DF62-976F-B3DC e informe o código 0F3F-DF62-976F-B3DC

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro Cep: 17900-000, Dracena/SP







- 12.11. Informar nome, número de telefone e e-mail do responsável, a fim de atender as solicitações da Contratante.
- 12.12. Arcar com todos os encargos decorrentes da presente aquisição, especialmente os referentes a frete, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas.
- 12.13. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras necessárias para recebimento de correspondência.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1. Efetuar o empenho da despesa, no qual constará da dotação orçamentária específica de forma a garantir o pagamento das obrigações assumidas;
- 13.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade da execução do serviço provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 13.3. Receber provisoriamente o objeto mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário observando as condições estabelecidas no Edital e 💆 seus anexos.
- seus anexos.

 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades 💆 13.4. verificadas no objeto fornecido, para que seja refeito, reparado ou corrigido.
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de 🖰 13.5.
- servidor especialmente designado.

 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela 4 Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. 13.6.
- 13.7. Rejeitar, no todo ou em parte o serviço que estive em desacordo com as especificações contidas nesse Termo de Referência.
- 13.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do Registro de Preços terá seu início a partir da data de sua assinatura, e término da sua vigência após 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da legislação vigente.

LUCIMAR DE LOURDES MIOTO

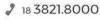
ANALISTA DE PLANEJAMENTO EM COMPRAS E LICITAÇÕES

nifácio, 1437, Centro
, Dracena/SP

54 14.1.

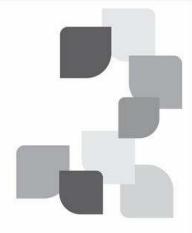


WWW.DRACENA.SP.GOV.BR







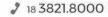


ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO n.º/2024				
(razã	io :	social	licitante),	
(endereço completo), inscrita no CNPJ sob o n.º seu representante legal, o(a), (nome e dados pess	soais)	DECLA		r meio de os fins do
disposto na Lei Complementar n.º 123/2006, sob as sano penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enqua	ções a	dminist	trativas cabí	
() MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3.º 14/12/2006;	da l	Lei Cor	nplementar	n.° 123, de
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme i	nciso	II do	artigo 3.º	' da Lei
Complementar n.° 123, de 14/12/2006.				
() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.				
Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedaç artigo 3.º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezemb			es do parág	rafo 4.º do
Local e data,				
(assinatura do representante le	egal d	a empre	esa)	

WWW.DRACENA.SP.GOV.BR







Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/0F3F-DF62-976F-B3DC e informe o código 0F3F-DF62-976F-B3DC

Assinado por 3 pessoas: LUCIANA HOSHIMOTO, LUCIMAR DE LOURDES MIOTO e SABRINA APARECIDA DA SILVA LIMA



ANEXO IV - FICHA CADASTRAL

DADOS DA EMPRESA (dados para fins de cadastramento no sistema de Licitações deste município e eventual envio de correspondência, ou fazer constar em eventual instrumento contratual que vier a ser firmado):

Razão Social: CNPJ n.º: Endereço: CEP n.º: Telefone(s): E-mails:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (dados para assinatura de eventual instrumento contratual e/ou qualquer outra comunicação que vier a ser estabelecida):

Nome completo: RG n.°: CPF n.°: Cargo/Função Ocupado na empresa: Telefone(s): E-mail's:

Por ser expressão de verdade, firmo a presente ciente de seus efeitos legais.

xxxxxxxxxxx, xx de xxxxxxxxx de 2024

(assinatura do representante legal da empresa)

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro Cep: 17900-000, Dracena/SP

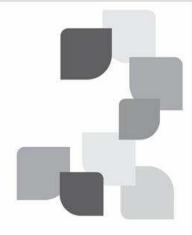


₁ 1D

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/0F3F-DF62-976F-B3DC e informe o código 0F3F-DF62-976F-B3DC

Assinado por 3 pessoas: LUCIANA HOSHIMOTO, LUCIMAR DE LOURDES MIOTO e SABRINA APARECIDA DA SILVA LIMA

56



ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(Nome)...... portador do RG $^{\circ}$ e CPF n° , representante legal da empresa Estado de, telefone, e-mail, inscrita no CNPJ nº, interessada

em participar no Pregão Eletrônico nº/2024, do Município de Dracena DECLARA que:
1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, que não
empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não 🦠
empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na
condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou
contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para o presente data inexistem fatos inexistem fato
sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência
posteriores.
3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e o
termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termo
constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as
exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está send
apresentada para fins de habilitação.
4) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimento
licitatórios, instaurados por este Município,que o(a) responsável legal da empresa é o(a)
Sr.(a) Portador(a) do RG sob n° e CPF n g
função/cargo é(sóci樹 g
administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Precos/contrato.
Preços/contrato.
5) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice
Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais, ou ainda a agente público que desempenhe funçã $\frac{\sum_{i=0}^{\infty} \frac{\delta g}{\delta g}}{g}$
na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, por matrimônio ou parentesco, afin
ou consangüíneo, até o terceiro grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosse a serior se
S: C Pedas
essoa
ar a by
od objection of the control of the c
da José Bonifácio, 1437, Centro Assinado por 3 pessoas: Assinado por 3 pessoas.
21,0000

57



Pregão Eletrônico nº.

Objeto: __

/2024







quadro social, nenhum Servidor do Município, em conformidade com o inciso IV do Art. 14 da Lei 14.133/21.

- 6) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 7) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8) Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 9) Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- 10) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e est

pela veracidade das informações ¡	prestadas, na forma da lei.	4
10) Declaramos para os devidos fir	ns que em caso de qualquer	r comunicação futura referente e est
processo licitatório, bem como en	n caso de eventual contrata	ação, concordo que a Ata de Registre
de Preços/Contrato seja encaminh	nado para o seguinte endere	eço:
E-mail: / Telefone:()		APA
Caso altere o citado e-mail ou telef	fone comprometo-me em p	protocolizar pedido de alteração junt 🕺
ao Município, sob pena de ser con	siderado como intimado no	os dados anteriormente fornecidos. ${f \S}_{\alpha}$
Nomeamos e constituímos o	senhor(a)	, portador(a) do CPF/MF sol
n.°para ser o(a) res	sponsável pela execução da	a Ata de Registro de Preços/contrato
referente ao Pregão Eletrônico	N°e todos os atos	s necessários ao cumprimento da
obrigações contidas no instrum	nento convocatório, seus	Anexos e na Ata de Registro de
Preços/Contrato	,,	de 2024
	Local e data,	de 2024 & WIDON
		70,
(assinatura d	o representante legal da en	npresa) Q
		HO Si
		npresa) OLOWINGH AND OLOWING HOLOWING H
		3 pessoas:
		3 Sec. Market Sec.
		Jod of the state o
ida José Bonifácio, 1437, Centro 17900-000, Dracena/SP		Assinado por 3
21.8000		
/W.DRACENA.SP.GOV.BR	58	CNPJ: 44.880.060/0001-11





Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/0F3F-DF62-976F-B3DC e informe o código 0F3F-DF62-976F-B3DC







ANEXO VI

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxx/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2024 - PROCESSO N ° 083/2024

ATA DE REGISTRO DE PRECOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA, INSCRITA NO CNPJ N° 44.880.060/0001-11, SITUADA NA AV. JOSÉ BONIFÁCIO, Nº 1437, CENTRO, CEP 17.900-000, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SECRETÁRIO INFRA-ASSINADO, DENOMINADA NESTE ATO COMO CONTRATANTE E DE OUTRO A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ N° XXXXXXXXXXXXXX, LOCALIZADA NA RUA XXXXXXXX N° XXXX, CEP XXXXX-XXX, TEL: XXXXXXXXX, E-MAIL: XXXXXXXX, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SR. XXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF N° XXXXXXXX, RG N° XXXXXXXXXXXX, DENOMINADA CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- Constitui-se o objeto desta Ata: SELEÇÃO DE FORNECEDORES PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DA PRESTAÇÃO ≧ DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, S CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS, DESALOJAMENTO DE POMBOS E 0 MORCEGOS, ANIMAIS PEÇONHENTOS TIPO ESCORPIÃO (TITYUS SERRULATUS) EM TODAS AS 🖰 ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DE FORMA MONITORADA, BEM COMO SERVIÇO DE LIMPEZA 🖰 E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DRACENA E EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.
- 1.2. Itens Adjudicados e Homologados:

ITEM	QTD	UNI.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

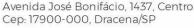
2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registr	o de Preços é de 12 meses contados a partir de de
de 202 a de	de 202_, podendo ser prorrogado por igua
período nos termos da lei 14.133/21.	

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA:

- A empresa deverá realizar os serviços conforme exigências da secretaria Responsável, de acordo com o Termo de Referência - Anexo II do edital da licitação, bem como os demais anexos da licitação e proposta vencedora, nos horários, prazos e locais a serem indicados pela Secretaria responsável:
- Caso a qualidade do produto/serviço não corresponda às exigências da presente 3.2. licitação, o objeto será devolvido, e deverá ser substituído de forma imediata pelo fornecedor,







WWW.DRACENA.SP.GOV.BR







Assinado por 3 pessoas:





sendo aceita pela Administração uma única substituição, sem qualquer ônus para a Prefeitura independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

- Os atrasos nas execuções dos serviços poderão ser fato para cancelamento da Ata de Registro por parte da Prefeitura, podendo a mesma aplicar as sanções previstas em edital e nos termos da Lei 14.133/21;
- 3.4. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos, resguardadas as hipóteses de reequilíbrio econômico-financeiro, conforme Decreto Municipal n° 7859 de 04 de Janeiro de 2024 e o reajuste no caso de prorrogação do Registro de Preços, após 12 meses, mediante requerimento, condorme índice IPCA-E - IBGE ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.
- Mesmo comprovada à ocorrência de fato superveniente e/ou as hipóteses previstas, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 3.6. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro

- licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

 CLÁUSULA QUARTA DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

 4.1. Pelo objeto desta Ata de Registro, será pago o valor global de R\$ _____ referente aos serviços oriundos do Pregão Eletronico n° 020/2024.

 4.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a devida conclusão final, medições e/ou comprovações, mediante apresentação de nota fiscal emitida pela Contratada, acompanhada dos respectivos comprovantes de entrega/execução, em conformidade com o item 12 do edital e seus subitens.

 CLÁUSULA QUINTA- DA VINCULAÇÃO

 5.1. Vinculam-se às exigências desta Ata de Registro de Preços todas as Cláusulas e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico n° 020/2024- Processo n° 083/2024, bem como proposta vencedora.

Fica eleito o foro da cidade de Dracena/SP, para dirimir as dúvidas oriundas da presente Ata de 💆 Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por se acharem justos e compromissados, assinam as partes o presente instrumento em vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Dracena,	de	de 2024
	Contratante	9
	Contratada	1

TESTEMUNHAS:

Fiscal















TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE:
CONTRATADO:
CONTRATO N° (DE ORIGEM):
OBJETO:
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:
 a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
 a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
LOCAL e DATA:
AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:





CNPJ: 44.880.060/0001-11







DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	
Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Assinatura:	(Allen
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:	
Pelo contratante:	
Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Assinatura:	
Pela contratada:	
Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Assinatura:	
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:	
Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Assinatura:	
GESTOR(ES) DO CONTRATO:	
Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Assinatura:	
DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):	
Tipo de ato sob sua responsabilidade:	77
Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Δssinatura:	

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)









VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0F3F-DF62-976F-B3DC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCIANA HOSHIMOTO (CPF 227.XXX.XXX-50) em 10/04/2024 13:59:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ LUCIMAR DE LOURDES MIOTO (CPF 282.XXX.XXX-73) em 10/04/2024 14:06:32 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

SABRINA APARECIDA DA SILVA LIMA (CPF 220.XXX.XXX-94) em 11/04/2024 10:30:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://dracena.1doc.com.br/verificacao/0F3F-DF62-976F-B3DC